



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de dezembro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 32 da Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2017;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar como representante do dono da obra, António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da obra, relativamente à empreitada de “Museu dos Cristos – Readaptação do Centro Cultural a Museu dos Cristos”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar como representante do dono da obra, António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da obra, relativamente à empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Arranjos Exteriores envolvente Centro Escolar e Complexo Desportivo – Parque Urbano de Souzel – 1ª Fase – Zona 2 – Estacionamento e Arruamento”.

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar a Arqtª Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé, Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da empreitada de “Novas Energias - SOLACQUA – Construção/Instalação de Sistemas Solares Térmicos – Complexo Desportivo Municipal”.

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar a Arqtª Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé, Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da empreitada de “Manutenção Corretiva Sistema Solar Térmico Reparação de Anomalias – Garantias da Empreitada de “Novas Energias – SOLACQUA – Construção/Instalação de Sistemas Solares Térmicos – Complexo Desportivo Municipal”.

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do Acordo de Regularização de Dívida relativo ao arrendatário Joaquim José Pegacho Paquincha.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a não atribuição de incentivos à natalidade à requerente Anabela da Silva, por não se enquadrar nos limites estabelecidos nos artigos 3º e 4º do Regulamento que estabelece as normas de atribuição do Incentivo à Natalidade.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de despacho do Presidente da Câmara Municipal, através do qual determina a venda do lote n.º 17 da Zona Industrial de Souzel – 2ª fase em hasta pública, com lanços de 50,00€:-----

a) Aprovar a criação de uma Comissão, nos termos do n.º. 1 do artigo 99º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07/08, com a seguinte constituição:-----

Presidente: António Dâmaso Alface Carrilho, Engº-----

(Vice-Presidente da Câmara Municipal de Souzel)-----

1º Vogal: Maria José Camilo Almada, Dra.-----

(Chefe de Divisão administrativa, Financeira e de Recursos)-----

2º Vogal: Alexandra Miguel Margalho Figueira Falé, Arqª.-----

(Chefe de Divisão do Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção)-----

Suplente: Teresa Margarida Capela Martins Almeida, Dra.-----

(Técnica Superior – Jurista)-----

Suplente: Fernando Jorge da Cruz Polido, Sr.-----

(Assistente Técnico)-----

b) Autorizar que, o 1º Vogal substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos, conforme o estipulado no n.º. 2 do artigo 99º da respetiva Lei; -----

c) Autorizar que o valor base de licitação do lote seja de 14.057,50€ (catorze mil e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos); -----

d) Aprovar o Programa de Condições Gerais do Procedimento em Hasta Pública.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Educação, por mais um ano com início a 1 de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato, com a trabalhadora Constância de Fátima da Assunção Esteves.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Formação em Arquivo, por mais um ano com início a 1 de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato, com a trabalhadora Ana Sofia Borrvalho Anica.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 11.º Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, o seguinte:-----

a) Aprovar a proposta de alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Sousel, decorrente da Proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rústico de S. Bartolomeu em curso;-----

b) Apresentar a proposta de delimitação da REN à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos na alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do n.º 1 do artigo 8º, do n.º 1 do artigo 10º e n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o início dos procedimentos para elaboração e aprovação da operação de reabilitação urbana de Casa Branca e que:---

- a) A operação de reabilitação urbana de Casa Branca seja simples e efetuada através de instrumento próprio;-----
- b) A entidade gestora da operação de reabilitação de Casa Branca seja o Município;---
- c) O Projeto da operação de reabilitação urbana de Casa Branca seja elaborado pelo Município;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos na alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do n.º 1 do artigo 8º, do n.º 1 do artigo 10º e n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o início dos procedimentos para elaboração e aprovação da operação de reabilitação urbana de Santo Amaro e que:--

- a) A operação de reabilitação urbana de Santo Amaro seja simples e efetuada através de instrumento próprio; -----
- b) A entidade gestora da operação de reabilitação de Santo Amaro seja o Município; --
- c) O Projeto da operação de reabilitação urbana de Santo Amaro seja elaborado pelo Município;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto:-----

- a) Promover a Reabilitação Urbana através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; -----
- b) Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana tenha lugar em simultâneo com a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- c) A operação de reabilitação urbana de Sousel seja simples e efetuada através de instrumento próprio; -----
- d) A entidade gestora da operação de reabilitação de Sousel seja o Município; -----
- e) O projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sousel e respetiva Operação de Reabilitação Urbana sejam elaborados pelo Município; -----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 07 de dezembro de 2017, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal ao STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, para realização de Reunião da Direção Regional de Portalegre.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de dezembro de 2017, através do qual foi determinada a atribuição de uma casa Tipologia T2 a Fátima do Carmo Maria Pérola, em regime de renda livre, com renda mensal de 75,00€, através de assinatura de contrato de arrendamento para habitação. -----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, a emissão de parecer favorável, relativamente ao pedido apresentado por João Francisco Teles Andrade, no qual solicita a isenção de Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o aditamento ao protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Federação Portuguesa de Natação, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo Legal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de aditamento ao Protocolo com a Federação Portuguesa de Natação e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo Legal os seguintes preços:-----

- Valor adesão a entregar à F.P.N. por utente inscrito – 3,00€-----

- Valor Inscrição a entregar à CMS – 4,00€-----

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a tabela de preços relativos aos serviços disponíveis no CAME – Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as normas de atribuição de espaços no CAME – Centro de Apoio às Microempresas do Concelho de Souzel.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º conjugado com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A minuta de contrato de incubação a celebrar com a Sociedade Agropecuária 28 de Maio Lda.;-----

b) Redução de 50% do valor da prestação mensal prevista na Tabela de Preços; -----

PONTO DEZASSEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 59º e 75º do Regulamento Municipal de Distribuição e Abastecimento de Água do Município de Sousel e do artigo 2º do Regulamento para Criação de Tarifa Social no Consumo Doméstico de Água do Município de Sousel, manter os tarifários de água, saneamento e resíduos em vigor para o ano 2018.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, manter para o ano 2018 os preços relativos à prestação de serviços de viaturas, máquinas e equipamentos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, manter para o ano 2018 os preços relativos à prestação de serviços de águas e saneamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZASSETE – Deliberar sobre celebração de Acordo;-----

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, aceitar o plano de pagamentos com a AdVT – Águas de Vale do Tejo, com início em janeiro de 2018 e com uma taxa de juro de 3% e em 60 prestações mensais (5 anos), com amortização de 10% do capital em dívida no 1º ano, acrescido de 10% no 2º ano e o valor restante nos 3º e 4º anos, sendo assumida no 5º ano a amortização de juros de mora, e que o correspondente acordo seja reduzido a escrito.-----

O acordo irá ser objeto de transação judicial em todas as ações que se encontram pendentes no TAF de Castelo Branco, nomeadamente processos nºs Proc. 199942/11.1YIPRT; Proc. 272947/11.9YIPRT, Proc. 312294/11.2YIPRT, Proc. 171006/12.8YIPRT, Proc. 449/14.1BECTB; Proc. 526/16.4BECTB e Proc. 541/17-OBECTB, promovendo-se por essa via à respetiva homologação judicial o que levará à extinção da instância em todos esses processos.-----

Sousel, 28 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério